



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante:	Coordenadoria de Manutenção e Transporte		
Responsável pela Demanda:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9
1. Objeto			
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Outro:			
1.1. Descrições e quantidades da solução a ser contratada:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de serviços de recuperação e reforma de elementos de vedação e acabamento nas fachadas de vidros dos Edifícios Ruy Barbosa e Sede que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme planilha orçamentaria em anexo.	SEV.	1
2. Justificativa da necessidade da contratação			
<p>2.1. A recuperação e reforma são necessárias devido ao estado de desgaste e falta de condições de uso das esquadrias e vidraças nas fachadas dos edifícios, causando mau aspecto, infiltrações, riscos a usuários e transeuntes e prejuízo ao conforto ambiental;</p> <p>2.2. Desgastes esses causados em virtude do tempo decorrido desde a obra de construção dos prédios, devido as intempéries naturais. Isto pode ser verificado pelas frequentes infiltrações (0708516) cuja causa é problema na fachada. Aliando a isto, tem-se que a recomendação técnica é de que esta intervenção se dê a cada 3 (três) anos, não havendo registros de intervenção desta natureza nos últimos 10 (dez) anos.</p> <p>2.3. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não possui os materiais, as ferramentas, nem os profissionais que reúnam as condições necessárias para execução adequada desses serviços.</p>			
3. Plano de Contratação Anual			
A demanda consta no PCA ?			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
4. Expectativa de resultados a serem alcançados:			
<p>4.1. A contratação dos serviços de recuperação e reforma de elementos de vedação nas fachadas de vidros, trás como resultados os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhoria de desempenho - A edificação reformada, trará comodidade e conforto aos usuários e aos servidores; Conforto - melhor conforto acústico e térmico, dada a qualidade da vedações; Preservação do patrimônio público - conservação das fachadas com emprego da vedação novas, com melhor estanqueidade. 			
Responsável pela Unidade Demandante:	Ubirajara Augusto Pereira Filho	Matrícula:	24.170-9



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA FILHO, COORDENADOR**, em 03/06/2024, às 14:14, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0698495** e o código CRC **06395BDB**.